

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS NA MODALIDADE TÊNIS DE QUADRA, COM A CESSÃO PARCIAL DE QUADRA ESPORTIVA, PARA O PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, DENOMINADO ESCOLINHA DE TÊNIS.

Dependências: Sala de Reuniões administrativas.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília –DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria AC 40/2017, de 22 de novembro de 2017.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
José Carlos Damásio	Presidente da Comissão
Carlos Alberto Ferreira junior	Membro da Comissão
Celina Mariano Oliveira Silva	Membro da Comissão
Fábio Ramos Soares	Analista de Licitações e Contratos
Andrea Menez Vieira	Advogada

DOS FATOS

Referimo-nos à análise e sugestão de adjudicação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, na combinação técnica e preço, verificada por esta comissão de licitação no âmbito do procedimento para a contratação de empresa para a prestação de serviços de aulas na modalidade tênis de quadra, com a cessão parcial de quadra esportiva, para o projeto de iniciação esportiva, denominado escolinha de tênis.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório do Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos **técnicos e econômicos** associados, sendo consideradas habilitadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos na Resolução e nos Editais de Licitação.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo mitigar riscos e repercussões indesejadas ao Iate.

Assim, em 07 de maio de 2019, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, com a presença da empresa **SOUZA E BRASIL COMÉRIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**. Entretanto, em virtude da presença de apenas uma licitante, o certame foi remarcado para o dia 15 de maio de 2019, a fim de que fosse cumprido o disposto no item 12.8 do Edital. Nessa sessão manteve-se a participação apenas da empresa supracitada, dessa forma, foi aberto o envelope de proposta comercial da referida empresa.

O resultado da etapa de habilitação foi divulgado no dia 31 de maio de 2019, sendo a empresa **SOUZA E BRASIL COMÉRIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME** habilitada no certame licitatório, não havendo recurso da decisão proferida.

DA ANÁLISE

A análise da proposta técnica e comercial da empresa proponente foi realizada em consonância com a previsão contida no caput do item 12.1 do Termo de Referência do Edital de Concorrência, contemplando os seguintes fatores:

ITEM	AVALIAÇÃO – TÉCNICA	NOTA
01	Experiência no ramo e compatibilidade: Experiência comprovada em ministrar aulas de Tênis para grupo de crianças entre 05 e 14 anos, com uma quantidade máxima de até 25 alunos por turma.	Nota Máxima – 30 pontos
02	Metodologia de ensino: Apresentação de metodologia de ensino para os vários estágios de desenvolvimento dos alunos matriculados (iniciante, médio e avançado).	Nota Máxima – 30 pontos
03	Capacitação Técnica: Comprovação de constante evolução acadêmica e profissional da equipe técnica por meio de cursos e estágios direcionados às áreas esportivas.	Nota Máxima – 20 pontos

ITEM	AVALIAÇÃO – PREÇO	NOTA
04	Valor ofertado pela licitante para a prestação dos serviços objeto deste contrato.	Nota Máxima – 20 pontos

A Comissão de Licitação realizou a análise e julgamento da proposta comercial, onde foram ponderados os fatores técnicos e comerciais da licitante, com base no parecer técnico da Diretoria de Esportes Coletivos e Vice Diretoria de Tênis, e ainda, considerando todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, os quais foram consolidados da seguinte forma:

ITEM: 12.2.1 Experiência no Ramo e Compatibilidade:

Nº	EMPRESA	Início das Atividades	Máximo 30 Pts
01	SOUZA E BRASIL COMÉRIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME	28/03/2016	9 Pontos

Observação: A empresa iniciou suas atividades na data citada acima.

ITEM: 12.2.2 Metodologia de Ensino:

Nº	EMPRESA	Máximo 30 Pts
02	SOUZA E BRASIL COMÉRIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME	30 Pontos

Observação: Pontuação concedida com base no Parecer Técnico da Diretoria de Esportes Individuais.

ITEM: 12.2.3 Capacitação Técnica:

Nº	EMPRESA	Máximo 20 Pts
03	SOUZA E BRASIL COMÉRIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME	20 Pontos

Observação: Apresentou certificados de cursos voltados para a prática de tênis.

ITEM: 12.2.4 Valor Ofertado:

	EMPRESA	Valor Apresentado	Máximo 20 Pts
04	SOUZA E BRASIL COMÉRIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME	R\$ 11.630,00	20 pontos

Observação: Por ser a única empresa participante, recebeu nota máxima.

Após análise detalhada da proposta comercial apresentada pela licitante, a Comissão constatou que a empresa **SOUZA E BRASIL COMÉRIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME** atendeu todas as exigências do Edital, ficando pontuada no certame da seguinte forma:

AVALIAÇÃO	SOUZA E BRASIL COMÉRIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Experiência no Ramo e Contabilidade	09 Pontos
Metodologia de Ensino	30 Pontos
Capacitação Técnica	20 Pontos
Valor Ofertado	20 Pontos
TOTAL:	79 Pontos

Pelo exposto, adjudicamos à empresa **SOUZA E BRASIL COMÉRIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente

o resultado da análise técnica comercial realizada pela Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Concorrência nº 003/2019, para sua devida homologação.

As empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso, a partir das 9h do dia **12 de junho de 2019** até às 17h do dia **14 junho de 2019**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 11 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DAMÁSIO
Presidente da Comissão

CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão